

01/102

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 06 / 06 / 02  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 06/06/02

Número: 1496/2002  
*Dist. Legislativa*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 20 02

PERÍODO: 2001 A 2002  
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BATOS 2º SECRETÁRIO: MARCOS COELHO

ASSUNTO:  
**VETO A PROJETO DE LEI Nº 307/2001**

INICIATIVA:  
**PODER EXECUTIVO**

HISTÓRICO:  
**VETO AO PROJETO DE LEI Nº 307/2001 DO EDIL FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA.**  
  
*Temer prazo 18/07/2002.*

LEITURA: 06/06/02  
 1ª DISCUSSÃO: 1/1/1  
 2ª DISCUSSÃO: 25/07/02  
 APROVADO POR:  
 10 X 05 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- OF/DL 304/2002 Constituição, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Fiscalização e Controle Orçamentário
  - Obras e Serviços Públicos
  - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
  - Direitos Humanos e Assist. Social
  - Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-100  
TEL.: (0xx28) 3155-5243 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) / e-mail: [gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br)

02/15

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2002.

## VETO AO PROJETO DE LEI Nº 307/2001

VETO A PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO...: /2002

PROTOCOLO GERAL...: 1496/2002

DATA PROTOCOLO...: 06/06/2002

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. JUAREZ TAVARES MATA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta


Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que VETEI O PROJETO DE LEI Nº 307/2001, de autoria do Vereador FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA, acatando parecer da Procuradoria Geral do Município, nos seguintes termos:

“ O presente Projeto de Lei fere o que dispõe o inciso I do Parágrafo 1º, do Artigo 48 da LOM. Por isso, recomenda-se o seu VETO, vez que eivado de inconstitucionalidade, em virtude da matéria tratada que é de competência exclusiva do Poder Executivo.” Clemildo Corrêa, Procurador, OAB-ES 4822.

E, ainda, esclarecemos que, além de ser matéria exclusiva do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, exige-se para a situação um estudo técnico de viabilidade econômico-financeira e orçamentária, bem como relatório de impacto orçamentário, haja vista que o Município está no seu limite com custeio de pessoal e a legislação em epígrafe veda qualquer acréscimo financeiro na folha de pessoal, sem previsão no Plano Plurianual e nos Orçamentos Programas em vigência.

Atenciosamente,

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO  
Prefeito Municipal

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1245/2002

03

**OF/CM/Nº. 518/2002.**

Em 09 de maio de 2002.

Exmº. Sr.  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**Senhor Prefeito**

Encaminhamos para as providências cabíveis de V.Exa. o Projeto de Lei nº 307/2001 de autoria do Vereador FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA, aprovado na Sessão Ordinária de hoje deste Legislativo.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

*\* veto temporário*

DESTINATÁRIO Protocolos Geral - PMCI

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM 25, 04, 02

DISCRIMINAÇÃO  
OFICMIN.º 417 a 428 e 438/2002

ASSINATURA OU CARIMBO Sanche

REMETIDO EM 24 DE Abril DE 2002

DESTINATÁRIO Protocolo Geral - PMCI

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM 30, 04, 2002

DISCRIMINAÇÃO  
OFICMIN.º 440 a 457/2002

ASSINATURA OU CARIMBO Érika

REMETIDO EM 30 DE abril DE 02

DESTINATÁRIO Gabinete do Propósito

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM 30 / 04 / 02

DISCRIMINAÇÃO  
OFICMIN.º 465/2002 (encaminha PL n.º 035 e 036/2002 - nu n.º 014 e 015)

ASSINATURA OU CARIMBO Paulus

REMETIDO EM 30 DE abril DE 02

DESTINATÁRIO Protocolo Geral - PMCI

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM 07, 05, 02

DISCRIMINAÇÃO  
OFICMIN.º 467 a 480/2002

ASSINATURA OU CARIMBO Sanche

REMETIDO EM 06 DE maio DE 2002

DESTINATÁRIO Gabinete do Prefeito - PMCI

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM 13, 05, 02

DISCRIMINAÇÃO  
OFICMIN.º 515/02 - encaminha PL 050/02 (peu n.º 20/02)

ASSINATURA OU CARIMBO Paulus

REMETIDO EM 13 DE maio DE 02

DESTINATÁRIO Protocolo Geral - PMCI

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM 13, 05, 02

DISCRIMINAÇÃO  
OFICMIN.º 486 a 498/02 e ~~511/02~~ - não recebido

ASSINATURA OU CARIMBO Sanche

REMETIDO EM 13 DE maio DE 02

DESTINATÁRIO Protocolo geral PMCI

RUA \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM 14, 05, 2002

DISCRIMINAÇÃO  
OFICMIN.º 516 a 519/02 e 514/2002

ASSINATURA OU CARIMBO Érika

REMETIDO EM 13 DE maio DE 02

DESTINATÁRIO DIOCI - SEMAD

RUA PMCI N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM 17, 05, 02

DISCRIMINAÇÃO  
ATO - 03/02 - Resolução 37/02 Decretos - 969 a 996/02 Portaria - 34 e 35/02

ASSINATURA OU CARIMBO [Assinatura]

REMETIDO EM 17 DE maio DE 02

DESTINATÁRIO Protocolo Geral - PMCI

RUA PMCI N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM 1 / 1 / 1

DISCRIMINAÇÃO  
OFICMIN.º 521 a 536/02 OFICMIN.º 556/02

ASSINATURA OU CARIMBO \_\_\_\_\_

REMETIDO EM 17 DE maio DE 02

DESTINATÁRIO Gabinete do Prefeito

RUA PMCI N.º \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
EM 1 / 1 / 1

DISCRIMINAÇÃO  
OFICMIN.º 555/02 (em-encaminha PL)

ASSINATURA OU CARIMBO \_\_\_\_\_

REMETIDO EM 17 DE maio DE 02



## DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 307/2001**

**INICIATIVA: Poder Executivo**

Senhor Presidente,

O § 1º, art. 51 da LOM, regula que o Prefeito Municipal poderá vetar a matéria que considerar inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público. Tal preceito encontra ressonância na Constituição Federal (§ 1º, art. 66).

A oposição do veto é tempestiva.

Pelo encaminhamento regular e apreciação plenária, na forma regimental.

É o parecer, s. m. j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de junho de 2002.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

106-  
R

OF. DL N° 104/2002

DATA: 13/06/2002

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
VEREADOR EDISON VALENTIM FASSARELA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI N°	VETO PL N°	PR.RESOL.N°	PR.DEC. LEG. N°	PRAZO VENCIM.
	307/01			18/07/02
064/02				
068/02				
069/02				

RECURSO N°	EMENDA LOM N°	PAR.TRIB.CONTAS N°	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: 18/06/02

ASSINATURA DO VEREADOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 307/2001**

**INICIATIVA: Poder Executivo**

**RELATOR: Brás Zagotto**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Veto ao Projeto de Lei que regulamenta o art. 7º das Disposições Gerais e Transitórias da LOM.

**VOTO DO RELATOR:**

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

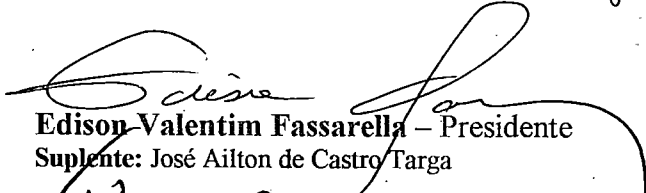
**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 08 de julho de 2002.

  
**Edison Valentim Fassarella** – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa

  
**Brás Zagotto** – Relator

Suplente: Marcos Salles Coelho

  
**Alexandre Bastos Rodrigues** – Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon

OK  
JR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO		X		
CARLOS RENATO LINO	X			
DJAMA SANTOS MOULON	X			
ÉDISON V FASSARELLA		X		
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA		X		
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	PRESIDENCIAL			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA				X
MARCELO BÓZIO MONTEIRO				X
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA		X		
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

- VETO AC
- PROJETO Nº 307/2001
  - REQUERIMENTO Nº
  - DATA: 05/07/02

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO  
POR 10 X 05  
SALA DAS SESSÕES 25/07

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO  
\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

10 / 05 / 08



## JUNTADAS:

Protocolado em 02 fls. 2

- 1 - 07 106 12002 - Ofício n° 518/2002 - fl. 03
- 2 - 07 106 12002 - Cópia do curso do Procedo - fl. 04
- 3 - 07 106 12002 - Parecer jurídico - fl. 05
- 4 - 02 107 12002 - Of/DL 104/02 - Comissão Constituição - fls. 06
- 5 - 08 107 12002 - Parecer em. Constituição - fl. 07
- 6 - 25 1.07 102 - Folha de votação - fl. 08
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -